



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM
OF. GP. N° 095/2019.

Ilha Comprida, 11 de outubro de 2018.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNISEP - UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA (CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO RIBEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Com a presente propositura, busca o Município obter autorização legislativa para celebrar convênio com a UNISEP – União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa LTDA (Centro Universitário do Vale do Ribeira), que tem por finalidade a cessão de uso da Escola Municipal Britânia, para a instalação de um Polo, com o intuito de proporcionar ensino à distância nas modalidades semipresenciais e EAD 100% de graduação e pós-graduação; bem como a autorização de realização de contratos de estágios.

A celebração dos convênios e por consequência a instalação do citado Polo irá contribuir com a formação educacional dos munícipes pela proximidade do aluno com o local de ensino, com a redução de custos no transporte dos alunos para outros centros e na possibilidade de incentivo na educação continuada dos funcionários públicos, o que deve refletir na melhoria dos serviços prestados à população, com concessão de desconto de 10% (dez por cento) nos valores das mensalidades.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

RECEBIDO EM

11/10/2019
Hora: 9:10 *GB*



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 095,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNISEP - UNIÃO
DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E
PESQUISA LTDA, (CENTRO UNIVERSITÁRIO
DO VALE DO RIBEIRA) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a UNISEP-União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa LTDA, (Centro Universitário do Vale do Ribeira), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 67.172.676/0003-03, situada na Rua Oscar Yoshiaki Magário, 185, Jardim das Palmeiras, Registro – SP, representada pelo Magnífico Reitor Senhor Frederico Ribeiro Simões, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.503.400, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF/MF sob o nº 105.241.998-41.

Art. 2º Na celebração do presente convênio a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, possui como contrapartida:

- a) Cessão da Escola Municipal Britânia, situada na Rua Júlio de Almeida nº 1300, Balneário Britânia, para o funcionamento de um Polo de Ensino à Distância – UNVR, no período noturno, com as modalidades de cursos semipresenciais e EAD 100% de graduação e pós-graduação.
- b) Autorização para contratação de estagiários para os alunos devidamente matriculados na UNISEP, seja na sede em Registro ou no Polo do Município.

Art. 3º À UNISEP, caberá como contrapartida fornecer curso de nivelamento de estudos para os munícipes, que será realizado aos sábados.

Art. 4º Cabe à equipe técnica do Departamento de Educação o acompanhamento do presente convênio, podendo ocorrer ampliação ou supressões de curso, ou ainda encerramento do convênio, conforme a demanda do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignado no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Memorando 378/2019

Responder apenas via 1Doc



ILHA
COMPRIDA

Valeria P. DEDU - ESRH

Para

DJUR - Departame...

A/C Andréia L.

10/10/2019 11:57

Projeto de Lei

Bom dia Dra, conforme combinado com a Diretora Roberta venho por meio deste solicitar Projeto de Lei para parceria com a UNISEP União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa LTDA, (Centro Universitário do Vale do Ribeira, localizada na Rua Oscar Yoshiaki Magário, 185, Jardim das Palmeiras, Registro - SP, portadora do CNPJ: 67.172.676/0003-03, representada pelo Magnífico Reitor SR. Frederico Ribeiro Simões, os objetos do presente Projeto são:

Cessão da Escola Municipal Britânia, localizada na Rua Julio de Almeida, 1300, Balneário Britânia para funcionamento de um Pólo de Ensino a Distância - UNVR.

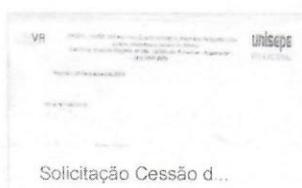
Em contrapartida desta parceria a UNVR estará oferecendo um curso de nivelamento de estudos para os municípios, podendo oferecer condições melhores para atuação no mercado de trabalho.

E autorização de Convênio de Estágio nos setores desta Prefeitura para alunos devidamente matriculados na Instituição aqui mencionada, seja na sede de Registro ou no Pólo deste Município.

Dra necessitamos que este passe na próxima sessão, pois já estamos com calendário pré definido para iniciar o curso de nivelamento dia 19/10. Grata.

—
Valeria Pontes

Supervisora de Ensino



10/10/2019 às 13:13:24

JOAO N. DJUR arquivou.

Registro. 02 de outubro de 2019

Ofício N.º 042/2019

Senhor Prefeito,

O Reitor do Centro Universitário do Vale do Ribeira, UNIVR/UNISEPE, Frederico Ribeiro Simões, vem encaminhar, pelo presente, solicitação de cessão de espaço da Escola Municipal de Ensino Fundamental Britânia localizada na Alameda Júlio de Almeida, 1300, Balneário Britânia, Ilha Comprida, São Paulo, em horário não conflitante com as atividades cotidianas, para o funcionamento do Polo de Ensino a Distância da UNIVR com as modalidades de cursos semipresenciais e EAD 100% de graduação e pós graduação.

Sabendo-se que a instalação do referido polo irá contribuir com a formação educacional dos municípios pela proximidade do aluno com o local de ensino, com a redução de custos no transporte dos alunos para outros centros e na possibilidade de incentivo a educação continuada dos funcionários públicos, que deve refletir com a melhoria dos serviços prestados à população, com concessão de descontos de 10% nos valores das mensalidades para os mesmos aguardamos o seu deferimento.

Atenciosamente,

Frederico Ribeiro Simões
Reitor do UNIVR/UNISEPE

A Sua Excelência o Senhor
Geraldino de Oliveira Barbosa Junior
Prefeitura Municipal de Ilha Comprida/SP